



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

 ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO GOVERNO MUNICIPAL CNPJ: 07.587.975/0001-07 Largo Júlio Saraiva, S/Nº, Centro. CEP: 63.100-347 - Crato/ CE	TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.18.1
	EXERCÍCIO: 2023 UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Educação do Município
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO BAIRRO VILA LOBO, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO Nº 3871, NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.	

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da Secretaria Municipal de Educação do Município, na pessoa da sua Ordenadora de Despesas, a Senhora **Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**, designada por meio da **PORTARIA Nº. 0107011/2021-GP**, de 01 de Julho de 2021, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária, e por sua vez Gestora do citado Órgão Orçamentária. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.18.1**, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designadas pelas **PORTARIAS Nº 3012001/2021 - GP de 30 de Dezembro de 2021 E 1612001/2022 - GP de 16 de Dezembro de 2022**, composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidenta), CHARLES ANTÔNIO DÓRIA DO NASCIMENTO - (Membro), TANIA APARECIDA DOS SANTOS - (Membro) e RUTYELL RONEY RODRIGUES - Membro) TER GARANTIDO durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Proibidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**, Ordenadora de Despesas da **Secretaria de Educação** do Município, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei Nº 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa: **GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, totalizando sua proposta em **R\$ 690.664,59 (seiscentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme proposta acostado aos autos. Crato-CE, 09 de FEVEREIRO de 2023.


Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária de Educação